



V SEMINÁRIO  
INTERNACIONAL  
DE EDUCAÇÃO A  
DISTÂNCIA

## A PROPOSTA DE EDUCAÇÃO HÍBRIDA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA: MANUTENÇÃO OU ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

**Marina Campos Nori Rodrigues** (PPGPPU/ UFABC) – [marina.rodrigues@ifgoiano.edu.br](mailto:marina.rodrigues@ifgoiano.edu.br)

**Joseany Rodrigues Cruz** (CERFOR/IF GOIANO) – [joseany.cruz@ifgoiano.edu.br](mailto:joseany.cruz@ifgoiano.edu.br)

**Eixo 1:** A EaD em políticas públicas: descontinuidades e sobressaltos pós pandemia

### Resumo:

Em maio de 2024 o Conselho Nacional de Educação (CNE) lançou um Edital de Chamamento para contribuições ao documento de Diretrizes Nacionais Orientadoras para o desenvolvimento do flexível processo híbrido de ensino e aprendizagem no nível da Educação Básica. Nesse artigo, de cunho bibliográfico e documental e abordagem qualitativa, temos como objeto de investigação o conjunto dos instrumentos emitidos para a implementação da Educação Híbrida na Educação Básica, objetivando analisar a compreensão disposta nestes documentos acerca da reprodução ou enfrentamento das desigualdades impostas historicamente à educação pública de nível básico, com especial atenção a análise da educação como bem público e comum. Como resultados da presente análise, identificamos nos documentos uma compreensão determinista e tecnicista do uso das tecnologias na proposta dos instrumentos, afastando o processo educativo da formação integral do cidadão.

**Palavras-chave:** Educação Básica; Bem Público; Tecnologia; Educação Híbrida; Política Pública.

### 1 Introdução

Desde a Reforma Educacional dos anos 1990, diferentes políticas públicas se alinham à concepção de que o enfrentamento à defasagem educacional pode ser estabelecido a partir de projetos que integrem a educação mediada por tecnologias e, mais recentemente, à educação híbrida como estratégias para a permanência e êxito na educação básica.

A partir dessa premissa, o Governo Federal lançou, sob o título de “Recupera Mais”, a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica, com a promulgação do Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022. Nesse mesmo documento, fica ainda definido que o Ministério da Educação instituirá o observatório nacional de monitoramento do Acesso e Permanência na Educação Básica, e a Rede de Inovação para Educação Híbrida (RIEH).

No presente trabalho, objetivamos a análise dos instrumentos que regulamentam a educação híbrida para a educação básica, analisando como a compreensão disposta nestes documentos caminham na direção de reprodução ou enfrentamento das desigualdades impostas historicamente a educação pública de nível básico. Ao analisar a formulação dos instrumentos que inauguram a estruturação da Política Pública de Educação Híbrida no Brasil,

Realização:



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA



INSTITUTO FEDERAL  
Santa Catarina

Apoio:



nos propomos um recorte teórico/conceitual sobre os sentidos do público presente na proposição desta política, e na compreensão da educação como bem público e bem comum, refletindo sobre as relações entre as políticas públicas educacionais, a administração pública e a ação governamental no enfrentamento das desigualdades sociais.

## **2 Do acesso à inclusão na Educação Básica - Análise dos instrumentos legais que instituem a Educação Híbrida como estratégia contra a defasagem escolar**

Cerca de 5 meses após a publicação do Decreto nº 11.079/2022, o Ministério da Educação publicou a Portaria do MEC nº 865, de 8 de novembro de 2022, que instituiu a (RIEH). A finalidade da criação da rede é “promover a implementação de estratégias de educação híbrida em todos os entes federativos do País bem como de contribuir com a implementação do Novo Ensino Médio de forma equitativa e efetiva” (Sousa; Sousa, 2022). Os documentos que seguem a instituição da Rede são o Guia de implementação da RIEH e as Diretrizes Nacionais Orientadoras para o desenvolvimento do flexível processo híbrido de ensino e aprendizagem no nível da Educação Básica, lançados em 2022 e 2024, respectivamente, sendo este último documento enviado para Consulta Pública por meio do site do Conselho Nacional de Educação<sup>1</sup>.

Considerando as análises já fortemente publicizadas do aprofundamento da defasagem educacional em decorrência do afastamento social imputado pela pandemia de Covid-19 - das quais citamos Chaves (2020) e Alessandra (2021) - é unânime as justificativas que levam ao estabelecimento de uma política nacional para recuperação das aprendizagens, em específico na Educação Básica. Contudo, os caminhos para o estabelecimento dessas estratégias de recuperação não são unânimes, e articulam-se frequentemente ao projeto de sociedade e a finalidade educativa que esteja imputada à escola. A administração pública trata, portanto, de muito mais questões do que a mera gestão. É necessário englobar na administração pública um panorama de mudança política, o contexto da realidade e das mudanças e a ética com o qual é gerida a coisa pública.

Frederiksen (1997), defende que a perspectiva do indivíduo pode ser compreendida a partir de dois prismas que são importantes na compreensão da individualização proposta pelo Itinerário Formativo e a educação remota no processo de consolidação desse itinerário.

---

<sup>1</sup> Edital de chamamento e documento referência disponíveis em <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/audiencias-e-consultas-publicas>

Realização:



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA



INSTITUTO FEDERAL  
Santa Catarina

Apoio:



Segundo o autor, é possível compreender a figura do indivíduo a partir de duas perspectivas: a racional e o cidadão. A principal diferenciação entre essas duas compreensões de público, a partir da dimensão do indivíduo, reside justamente na compreensão desse indivíduo como parte integrante de uma sociedade. Se na perspectiva racionalista, o indivíduo age para maximizar seus próprios interesses, na perspectiva cidadã compreende-se que o indivíduo tem o direito de se envolver nas questões que afetam sua vida e a vida de sua comunidade.

Essa análise ajuda a avançar na reflexão da gestão pública para além dos aspectos tecnocráticos, referendando que a noção do público na administração é importante para refletir sobre quais valores atravessam a formulação e análise das políticas públicas.

Posto isso, compreender esse processo de formulação das políticas públicas educacionais aponta caminhos possíveis para a identificação das intencionalidades postas ao projeto educativo em curso, e quais os setores governamentais ou não-governamentais que exercem maior influência na compreensão das finalidades educativas. Sobre esse termo, destacamos a definição proposta por Libâneo (2019) de que “[...] as finalidades educativas são portadoras de critérios de valoração de objetivos, isto é, do sentido que atribuem ao processo educativo, e de modalidades de aplicação em termos de práticas de ensino-aprendizagem (p. 2).

Assim, destacamos que os documentos que regulamentam a Educação Híbrida, em especial na educação básica, bem como os documentos da BNCC, estabelecem uma desvinculação entre o processo educativo e a aprendizagem, trazendo um grande foco ao contexto de aprendizagem e as estratégias metodológicas que consubstanciam a prática educativa. Sobre essa desvinculação citamos Cássio (2008) que defende a necessidade de as discussões sobre as políticas educacionais versarem sobre a compreensão do direito à educação, e não direito à aprendizagem.

No entanto, educação não é aprendizagem. O “direito à educação”, que deve ser garantido pelo Estado, é portanto muito diferente de um juridicamente maldefinido “direito de aprendizagem”. Quando a linguagem da educação é substituída pela da aprendizagem, aquilo que é projeto coletivo (a educação) vira um projeto eminentemente individual (a aprendizagem). A BNCC e o seu linguajar “aprendificado” – termo de Gert Biesta, filósofo da educação – dão forma a um projeto de educação ultraliberal em que a própria educação, como projeto coletivo que é, se vê ameaçada. (Cássio, 2018, online)

Esse trecho destacado anteriormente revela, em específico, outra questão importante na análise do debate da ação governamental da implantação do Novo Ensino Médio (NEM). Desde 2008 as manifestações sobre os itinerários formativos já indicam o retrocesso para uma

Realização:



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA



INSTITUTO FEDERAL  
Santa Catarina

Apoio:



educação de qualidade socialmente referenciada (Dourado; Oliveira, 2009), e a favor da formação humana integral. Revestida de um processo democrático sobre as diversas ações que compõe a implementação dessa política, da qual a Educação Híbrida para Educação Básica foi inserida como um aporte estratégico, as diversas consultas públicas sobre os temas que incidem sobre o Novo Ensino Médio não avançam em algumas questões centrais das concepções tecnicistas postas como projeto para a formação de nível básico no Brasil.

Todos os documentos disponibilizados sobre a RIEH, objeto de nossa análise neste estudo, indicam a relação da finalidade dessa rede com a implantação do Novo Ensino Médio. Em especial, chamamos atenção a orientação de que os itinerários formativos, previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sejam desenvolvidos de forma articulada a processos híbridos de ensino. Essa flexibilização curricular também é um dos pilares estabelecidos na Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, nos quais apresentam como materialização dessa flexibilização a proposição de itinerários formativos. Essa flexibilização, contudo, “não envolve a participação ativa dos jovens na construção da vida escolar, da comunidade e de toda a sociedade” (Silva; Krawczyk; Calçada, 2023, p. 9).

Nomeada de flexibilidade curricular, esses itinerários formativos aprofundam ainda mais a lógica meritocrática da educação, atribuindo ao indivíduo a responsabilidade por uma formação individualista, que os documentos mencionam como individualização do processo educativo, revestindo essa individualização com um olhar mais atento ao educando, contudo, ao inserir as premissas da educação remota e da figura de um tutor com formação desejável na área de ensino (Sousa; Sousa, 2022) o que se estrutura é um sistema que apartará dos indivíduos a sociabilidade de processos educativos. Sobre esse paradigma meritocrático da sociedade atual, Subirats (2009) reforça que

No paradigma liberal dominante, a vida é uma espécie de carreira, em qualquer parte aparentemente cada parte do mesmo lugar, e quem não pode seguir é merecedor de nossa admiração e ajuda. Dessa forma, o resultado é uma clara despolitização da desigualdade. De pronto, a desigualdade não é um problema de caráter coletivo ou político, mas sim um problema de caráter individual. Seus problemas, nos dizem, surgem de sua incapacidade de aproveitar todas as oportunidades que você tinha antes. A desigualdade resultante é fruto da tua incapacidade para correr o suficiente (Subirats, 2009, p. 7).

Posto à consulta pública em maio de 2024, as Diretrizes Nacionais Orientadoras para o desenvolvimento da Educação Híbrida e das práticas flexíveis do processo híbrido de ensino e aprendizagem no nível da Educação Básica consolidada, então, a interpretação da educação híbrida como “mudanças estruturantes de natureza curricular, incluindo os mandados e

Realização:



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA



INSTITUTO FEDERAL  
Santa Catarina

Apoio:



princípios da BNCC” (Brasil, 2024, p. 8). Desvela-se ainda outra intencionalidade desta política em estruturar uma metodologia híbrida para Educação Básica, que é a de “fomentar a educação híbrida para ampliar a capacidade de oferta das secretarias de Educação, em especial em relação aos itinerários formativos do Novo Ensino Médio” (Brasil, 2002b, on-line).

Diversas entidades de especialistas em educação já se manifestaram sobre o processo de aprofundamento das desigualdades de acesso à educação de qualidade vinculados à proposição de itinerários formativos (Reis, 2023; Guimarães, 2022; Carvalho, Cavalcanti, 2022), somados a pesquisas acadêmicas que apontam o aprofundamento da precarização do processo educativo mediado por tecnologias, quando este vincula-se a um processo de massificação de oferta (Alonso, 2020).

O documento das Diretrizes da Educação Híbrida para Educação Básica traz ainda considerações mais complexas ao tema, ao induzir a possibilidade de que o acompanhamento desses itinerários serem possibilitados pela educação remota, que conceitualmente indica a não permanência de professores e estudantes no mesmo espaço físico, e que no texto é referendado pelo trecho “a base das abordagens híbridas é a frequência do aluno na escola e do professor, mediando o processo de ensino e aprendizagem, presenciais ou não” (Brasil, 2024, p. 4).

Por outro lado, mesmo evidenciando um discurso de orientação hegemônica ao papel da educação como etapa da formação para o mercado, também é possível perceber posicionamentos críticos e reflexivos sobre a concepção tecnicista que paira sobre a educação básica. Esse movimento revela as tensões advindas dos setores que elaboraram o documento.

Esse jogo de tensões pode ser atribuído a uma consequência da ação local de diversas entidades, destacando o fato de que essas Consultas Públicas mobilizam manifestações de toda sociedade civil (Vilela, 2023) indicando o processo histórico anunciado por Spink.

A história, quando vista de perto, não se caracteriza por grandes períodos de aceitação servil de um modelo dominante. Pelo contrário, evidencia a presença constante de atores sociais, em busca de outros caminhos: pessoas comuns, normais, populares com ou sem partido, gente do lugar. Foi essa apreciação, a partir das experiências de coletivização e dos comitês operários em Turim que, nas mãos brilhantes de Gramsci (1971), deu origem a noção de sociedade civil compreendida como sociedade política e tendo sua importância reconhecida no cenário da luta por direitos políticos, criando espaços para a mobilização, para a educação ativa e para a transformação social. Os conflitos se davam entre as práticas discursivas hegemônicas e contra-hegemônicas e na construção de sentidos do ponto de vista cultural e sócio-histórico (Spink, 2001, p. 24).

A defesa da educação como um bem comum passa então a fazer parte da luta social

Realização:



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA



INSTITUTO FEDERAL  
Santa Catarina

Apoio:



pela educação de qualidade. Convergindo com a potência do poder local, mas ampliando ao desenvolvimento de toda sociedade, a educação compreendida como o acesso ao saber sistematizado imputa à escola e ao processo pedagógico que lá ocorre um lugar essencial no desenvolvimento social. Compreender a escola como um bem comum é compreender o lugar do bem público numa instituição que objetiva a formação de seres humanos. Seres humanos em sua completude e complexidade, e que, portanto, é também um local de formação de sociedade, coletividade e cidadania. Para tanto, Saviani (2016) sabiamente resume a importância da escola na transmissão dos conhecimentos socialmente produzidos e acumulados.

No entanto, é necessário também não perder de vista que os conhecimentos desenvolvidos no âmbito das relações sociais ao longo da história não são transpostos direta e mecanicamente para o interior das escolas na forma da composição curricular. Isto significa que para existir a escola não basta a existência do saber sistematizado. É necessário viabilizar as condições de sua transmissão e assimilação. Isto implica dosá-lo e sequenciá-lo de modo que a criança passe gradativamente do seu não domínio ao seu domínio. E o saber dosado e sequenciado para efeitos de sua transmissão-assimilação no espaço escolar ao longo de um tempo determinado, é o que convencionamos chamar de “saber escolar” (Saviani, 2016, p. 57)

Qualquer proposta que assuma um direcionamento de tirar os estudantes da escola não pode estar alinhada, portanto, ao desenvolvimento de uma sociedade uma vez que esse processo é eminentemente coletivo.

### 3 Considerações finais

Conforme anunciado pelos textos da Diretriz (Brasil, 2024) e pelo Guia de Implementação da RIEH (Sousa; Sousa, 2022), a proposição dos itinerários formativos vinculados a propostas híbridas de aprendizagem, como uma trajetória elaborada individualmente para cada estudante, com base na automação analítica de avaliações que são chamadas de processuais por tais documentos, consolida para o Ensino Médio uma formação tecnicista, meritocrática e fomentadora de desigualdade educacional e social. A proposição posta nos instrumentos analisados (Sousa; Sousa, 2022; Brasil 2024) é que os estudantes terão trajetórias pedagógicas indicadas por um sistema, com base em questionários que figuram como instrumentos avaliativos processuais, numa simetria incontestável aos processos de racionalidade técnica defendido por Taylor (1987) nas relações sociais de produção.

Ainda refletindo sobre a tensão existente entre os diversos setores da sociedade na formulação e implementação da política pública, faz-se necessário resgatar a tese defendida

Realização:



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA



INSTITUTO FEDERAL  
Santa Catarina

Apoio:



por Wilson (2005) da separação entre a implementação das políticas públicas e a tomada das decisões políticas, quando ao autor afirma que “As questões administrativas não são questões políticas. Embora a política determine as tarefas para a administração, não se deve tolerar que ela maneje as suas repartições (Wilson, 2005, p. 358). Interessa-nos também a interpretação proposta por Tragtenberg (1971) que defende que a teoria geral da administração é ideológica. Ou seja, que a separação entre administração e política, apesar de necessária para a imparcialidade de interesses privados, atende a uma realidade distorcida pelas premissas do capitalismo.

Assim, essa política iniciada em 2022 vem sendo construída legalmente ano a ano, ultrapassando a agenda de dois governos com compreensões e condutas ideológicas distintas, inclusive sobre o papel da educação na sociedade, mas que convergem na compreensão da educação mediada por tecnologias como um inevitável ao processo pedagógico e desenvolvimento social. Desse modo, o determinismo tecnológico persiste em atribuir à educação um viés neotecnicista (Freitas, 2012; Saviani, 2015)

Cabe, portanto, à educação compreendida como um bem público e comum a defesa de um projeto emancipatório, inserindo nesse embate o essencial olhar crítico nas intencionalidades do uso das tecnologias no processo educativo. Mas também, como aponta Freitas (2020), cabe à educação pública a proposição de ações e projetos que subvertam a lógica capitalista imposta aos processos educativos mediados por tecnologias.

Um projeto educacional emancipatório da classe trabalhadora precisa, a nosso ver, identificar as contradições do sistema que nos explora para que possamos avançar na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Inserir as tecnologias nesse projeto significa compreender seus usos com criticidade, com o objetivo de formar para a autonomia e para o desenvolvimento político e social do cidadão ao inexorável papel da tecnologia como protagonista do progresso social. Para isso são necessários a inserção e o uso de tecnologias que possibilitem, a partir de uma educação reflexiva, crítica e emancipadora, uma formação para o desenvolvimento político, social e educacional do estudante. Como diz o título de uma obra de Simón Rodríguez sobre a necessidade de a América Latina pensar processos educativos emancipatórios: “Ou inventamos, ou erramos”.

## Referências

ALESSANDRA, Karla. Pandemia agravou desigualdades na área da educação, dizem especialistas. Agência Câmara de Notícias. 17/12/2021.

Realização:



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA



INSTITUTO FEDERAL  
Santa Catarina

Apoio:



ALONSO, Kátia Morosov. A Expansão do Ensino Superior no Brasil e a EaD: Dinâmicas e Lugares. **Educação & Sociedade** (Impresso), v. 31, p. 1319-1335, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Nacionais Orientadoras para o desenvolvimento da Educação Híbrida e das práticas flexíveis do processo híbrido de ensino e aprendizagem no nível da Educação Básica**. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria do MEC nº 865, de 8 de novembro de 2022**. Institui a Rede de Inovação para a Educação Híbrida. 2022a.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Nacionais Orientadoras para o desenvolvimento do flexível processo híbrido de ensino e aprendizagem no nível da Educação Básica** - Texto Referência - Segunda Consulta Pública. 2022b.

CARVALHO, Celso do Prado Ferraz de; CAVALCANTI, Fabio . O Novo Ensino Médio Paulista. **REVISTA EDUCAÇÃO & FORMAÇÃO**, v. 7, p. e7317, 2022.

CASSIO, Fernando. Base Nacional Comum e a defesa da centralização curricular nas candidaturas ao Planalto. **Carta Capital**. 13/09/2018.

CHAVES, Jefferson Ricardo Ferreira. **Desigualdades Educacionais**: considerações sobre o acesso à educação básica. Estudo técnico. 2020.

DOURADO, Luiz Fernandes; OLIVEIRA, João Ferreira de. A qualidade da educação: perspectivas e desafios. **Cad. Cedes**, Campinas, SP, v. 29, n. 78, p. 201-215, 2009.

FREDERICKSON, H. George. *The spirit of public administration*. San Francisco: Jossey-Bass, 1997.

FREITAS, Luiz Carlos de. Os reformadores empresariais da educação e a disputa pelo controle do processo pedagógico na escola. **Educação & Sociedade**, n. 119, p. 379-404, abr.-jun. 2012.

FREITAS, Luiz Carlos de. Políticas Educacionais democráticas em tempos de resistência. *In: XI SEMINÁRIO REGIONAL ANPAE CENTRO-OESTE*, 2020. Goiânia. Abertura oficial e conferência.

GUIMARÃES, Cátia. Entrevista: Débora Goulart. ‘A reforma é cruel com os estudantes porque cria uma ideia de que, se fizerem tudo certo, eles vão ter sucesso’. **EPCSJV**.

LIBÂNIO, José Carlos. **Finalidades educativas escolares em disputa, currículo e didática. Em defesa do direito à educação escolar**: didática, currículo e políticas educacionais em debate. Goiânia: CEPED/Espaço Acadêmico, p. 33-57, 2019.

REIS, Saulo Lance. Novo Ensino Médio: flexibilização e precarização do trabalho docente. **Esquerda Diário**. 24/02/2023.

SAVIANI, Demerval. **História do tempo e o tempo da história**: Estudos de historiografia e história da educação. Campinas: Autores Associados, 2015.

SAVIANI, Demerval. . **EDUCAÇÃO ESCOLAR, CURRÍCULO E SOCIEDADE**: o problema da Base Nacional Comum Curricular. **Movimento-Revista De educação**, 2016. Ano 3, número 4. p. 54-84.

SILVA, Monica Ribeiro da; KRAWCZYK, Nora Rut; CALÇADA, Guilherme Eduardo Camilo. Juventudes, novo ensino médio e itinerários formativos: o que propõem os currículos das redes estaduais. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 49, e271803, 2023.

Realização:



Apoio:





SOUZA, Alessandra Debone de; SOUZA, Juliana Gomes de . **Guia de implementação da Rede de Inovação para Educação Híbrida**. Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais – NEES/ UFAL. Maceió/AL: EDUFAL, 2022.

SPINK, P. K. O lugar do lugar na análise organizacional. **Revista de Administração Contemporânea**, edição especial, p. 11-34, 2001.

SUBIRATS, J. ¿Que gestión pública para que sociedad?. **Revista Administración Pública y Sociedad**, n. 16, 2009.

TAYLOR, F. **Princípios da administração científica**. São Paulo, Atlas, 1987.

TRAGTENBERG, M. A teoria geral da administração é uma ideologia? **Rev. adm. empres.**, 11(4), Dez 1971.

VILELA, Pedro Rafael. MEC: consulta sobre Novo Ensino Médio recebeu 150 mil respostas. **Agência Brasil**. 7/07/2023.

WILSON, Woodrow. O estudo da Administração. **Revista do Serviço Público**, v. 56, n. 3, p. 349-366, Jul/Set 2005.

Realização:



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA



INSTITUTO FEDERAL  
Santa Catarina

Apoio:

